



Jurídico

DECRETO Nº 1.104 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

“Concede poderes à Secretária Municipal de Saúde.”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo e o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de organização do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam concedidos, à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Aparecida Maria Fernandes Santos, nomeada pela portaria nº 291/2016, os poderes para, em conjunto com o Prefeito Municipal ou separadamente, emitir cheques; abrir conta de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque, sustar/contrordenar; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos/extrato de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade e encerrar contas de depósito, no que diz respeito ao F.M.S. (Fundo Municipal de Saúde), ficando solidariamente responsável.

Art. 2º- Fica revogado o decreto 823/2013.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 01 de dezembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.